

matrícula

92.398

ficha

01

São Paulo, 14 de dezembro de 1987

Burruê

IMÓVEL: UM TERRENO à VIELA SANITÁRIA ou VIELA "A", PRAÇA DE RETORNO DA RUA CLEON MÁRIO GACCIONE, designado área 3 ou lote 3, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição localizado na divisa da área 2, atualmente propriedade da -- Construtora P. Avancine Ltda e outra, segue em linha reta, - na distância de 30,00m fazendo frente para a Viela Sanitária ou Viela "A", daí, deflete à esquerda em linha reta, na distância de 3,10m fazendo frente para a Praça de Retorno da -- rua Cleon Mário Gaccione, daí, deflete à direita e segue numa linha perpendicular na distância de 24,80m fazendo frente para a Praça de Retorno da Rua Cleon Mário Gaccione, numa -- distância de 8,00m e os restantes 16,80m fazendo frente para a propriedade da Cia. Territorial Urbana Paulista, daí, deflete à esquerda e segue numa linha perpendicular numa distância de 31,10m mais ou menos da frente aos fundos, divisando com o córrego, daí, deflete à esquerda e segue numa linha reta, à distância de 59,30m divisando com o prédio 1.094 que faz frente para a Avenida Otacilio Tomanik, de propriedade - de José Gonçalves Guilhermino, e finalmente, deflete à esquerda e desce numa linha reta, na distância de 37,00m até - encontrar o ponto de partida, divisando nesta face com a --- área 2, de propriedade da Construtora P. Avancine Ltda e outra, encerrando uma área de 1.901,30m². (Contribuinte nº: -- 101.036.0493-5 em área maior).

PROPRIETÁRIO: WILLIAM PAN, brasileiro, proprietário, RG. nº 3.579.146, CPF 108.064.078-91, casado com FRANCES HUANG PAN, brasileira, economista, RG. 6.876.230, CPF 623.189.268-91, - pelo regime da separação de bens, na República da China, an-

- continua no verso -

matricula

92.398

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

tes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, e com endereço comercial, à rua Pinheiros, 685.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/87.815, deste Cartório.

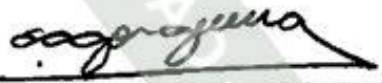
A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 14 de dezembro de 1987

Por escritura de 28 de janeiro de 1987, do 21º Cartório de -
Notas desta Capital, (Lº 1.586 - fls. 180), retificada e ra-
tificada por escritura de 25 de setembro de 1987, (Lº 1.618/
fls. 139), das mesmas notas, o proprietário, assistido de --
sua mulher, já qualificados, transmitiu o imóvel objeto des-
ta matrícula, por venda feita a ANTONIO OTACILIO MONEZZI, --
brasileiro, separado consensualmente, industriário, RG. nº -
1.736.505, CPF 045.584.648-00, residente e domiciliado nesta
Capital, à rua Antonio Bones, 112, Butantã, pelo valor de --
Cz\$ 100.000,00.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 138.781 - Rolo nº 2.463

Av.2 em 19 de setembro de 1988

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no -
registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta ma-
trícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte nº...
101.036.0518-4, conforme prova a notificação recibo do exercí-
cio de 1.988, expedido pela Prefeitura desta Capital.

- continua na ficha 02 -

matrícula

92.398

folha

02

São Paulo, 19 de setembro de 19 88

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.3 em 19 de setembro de 1988

Por escritura de 31 de agosto de 1.988, do Cartório de Notas do 30º Subdistrito, Ibirapuera, desta Capital, (Lº 146, fls.-118), o adquirente pelo R.1, ANTONIO OTACILIO MONEZZI, separado consensualmente, já qualificado, domiciliado e residente -- nesta Capital, à Avenida Otácilio Tomanik, 1.054, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARIO COELHO SEIÇO, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com OLIMPIA DINIZ SEIÇO, ele português, industrial, ela brasileira, do lar, RG nºs 2.688.784 e 2.272.985, respectivamente, inscritos no CPF 078.157.608-30, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Santiago Ferreira, 180 no Parque Ipê, Butantã, pelo valor de Cz\$1.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 150.325 - Rolo nº 2.650

Av.4 em 24 de abril de 2008

RECADASTRAMENTO DE ESTRANGEIROS

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na Av.5 e da Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo SE/DPMAF, para constar que o proprietário pelo R.3, **MARIO COELHO SEIÇO**, passou a ser identificado pelo RNE W-326331-S.

- continua no verso -

matricula

92.398

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada,



Fernanda Queiroz Alves

Av.5 em 24 de Abril de 2008

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO – ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 31 de março de 2008, pela Escrivã Diretora do Cartório da 2º Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 583.11.2007.107891-0), distribuída em 09/05/2007, em que são partes: **ANTONIO MONTEMURRO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 5.737.105, CPF 012.560.428-97, com endereço na Rua João Guerra, 61 (exequente), e os proprietários pelo R.3, **MARIO COELHO SEIÇO**, marceneiro, e sua mulher **OLIMPIA DINIZ SEIÇO**, CPF 301.613.768-27, já qualificados (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$91.263,21.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 471.314

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
92.398

ficha
03

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrado

São Paulo, 23 de dezembro de 2008

Av.6 em 23 de Dezembro de 2008

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 24 de novembro de 2008, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc.011.07.107891-0), requerida por **ANTONIO MONTEMURRO**, casado, já qualificado, contra os proprietários pelo R.03, **MARIO COELHO SEIÇO** e sua mulher **OLÍMPIA DINIZ SEIÇO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários **MARIO COELHO SEIÇO** e sua mulher **OLÍMPIA DINIZ SEIÇO**, já qualificados; dando-se à causa o valor de R\$91.263,21.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 488.091

Av.07 em 26 de Maio de 2010

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 15 de abril de 2010, pelo Cartório do 2º Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Proc. 011.07.107891-0), distribuída em 09/05/2007, para constar que, conforme decisão proferida às fls. 248

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

92.398

ficha

03

verso

dos autos, em 12/04/2010, fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.06 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,



Sara Francez

Microfilme: Protocolo número 520.936